CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO
EM: 06/12/00
FUNCIONÁRIO

DATA 19/09/89

PROJETO DE LEI Nº 156/89

ASSUNTO Atualiza os valores dos Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Fortaleza e adota outras providências.

VEREADOR Mesa Diretora

LEI Nº 6490 DE 26/09/89

DIOM Nº 9214 DE 28/09/89

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 6490 DE 26 DE Setembro DE 1989

'Atualiza os valores dos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Fortaleza e adota outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Os valores dos vencimentos mensais dos servidores do Quadro de Provimento Efetivo deste Poder Legislativo, Nível 01 a Nível 20, ficam reajustados em 120% (cento e vinte por cento), a partir de 1º de setembro do corrente exercício, conforme Anexo I.

Art. 2º - Os servidores do Quadro EL/ANS, terão seus vencimentos reajustados de acordo com o Anexo II.

Art. 3º - Os servidores do Quadro Extra-Numerário da Câmara Municipal passam a ser os constantes do Anexo III do presente Projeto de Lei.

Art. 4º - A simbologia e os valores dos cargos isolados de Provimento em Comissão e das Funções Gratificadas da Câmara Municipal de Fortaleza, passarão a ser os constantes do Anexo IV.

Parágrafo Único - A simbologia do cargo em Comissão do servidor beneficiado pelo art. 5º da Lei Nº 5.964 de 24 de maio de 1985, passará a ser o referente ao cargo de Diretor de Anais, conforme Anexo IV.

Art. 5º - Os proventos mensais dos funcionários inativos deste Poder Legislativo, serão atualizados tomando-se por base os valores atribuídos ao vencimento básico do cargo que o funcionário passou à inatividade, ou daquele que, por via de reclassificação ou transformação veio a ser adotado.

6490

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

fl.2

Parágrafo Único - Se o funcionário houver passado à inatividade com vantagens de Cargo de Comissão ou de Função Gratificada, a atualização dos respectivos proventos, far-se-á em relação às parcelas de vencimento, representação ou gratificação de função conforme o caso, considerando a correspondência com o nível, padrão, símbolo do cargo ou função.

Art. 6º - O salário família devido ao funcionário público municipal, sujeito ao regime estatutário, corresponderá ao de igual valor atribuído, por dependente, ao servidor regido pela consolidação das Leis Trabalhistas.

Art. 7º - É assegurado ao servidor da Câmara Municipal de Fortaleza direito à remuneração no mínimo igual ao piso nacional de salários.

Art. 8º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações próprias do Poder Legislativo.

Art. 9º - A presente Lei entrará em vigor a partir de 1º de setembro de 1989.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 26 DE setembro DE 1989.

Ciro Ferreira Gomes
Prefeito de Fortaleza

6490

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

A N E X O - I

QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO

NÍVEL	VENCIMENTOS
N - 1	456,00
N - 2	495,00
N - 3	533,00
N - 4	572,00
N - 5	612,00
N - 6	652,00
N - 7	691,00
N - 8	729,00
N - 9	768,00
N - 10	808,00
N - 11	847,00
N - 12	887,00
N - 13	924,00
N - 14	964,00
N - 15	1.004,00
N - 16	1.043,00
N - 17	1.081,00
N - 18	1.120,00
N - 19	1.160,00
N - 20	1.199,00

6490

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

A N E X O - II

QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO

NÍVEL SUPERIOR - ANS

NÍVEL	VENCIMENTOS
A	1.043,00
B	1.094,00
C	1.147,00
D	1.199,00
E	1.250,00
F	1.303,00
G	1.356,00
H	1.406,00
I	1.459,00
J	1.512,00
L	1.562,00
M	1.615,00
N	1.668,00
O	1.719,00
P	1.771,00

6490

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

A N E X O - III

QUADRO DE EXTRA-NUMERÁRIO

Auxiliar de Serviços	M-01	336,00
Auxiliar de Serviços	M-02	392,00
Agente Administrativo	M-01	522,00
Agente Administrativo	M-02	645,00
Assistente Técnico	M-03	725,00

6490

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

A N E X O - IV

CARGOS ISOLADOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO PROPOSTA		
Nº	CARGO	SÍMBOLO	Nº	CARGO	SÍMBOLO
1	Diretoria Geral	CC-1	1	Diretoria Geral	DG
1	Dir. Administrativa	CC-1A	1	Dir. Administrativa	DAL-1
1	Dir. Legislativa	CC-1A	1	Dir. Legislativa	DAL-1
1	Dir. Taquigrafia	CC-1A	1	Dir. Taquigrafia	DAL-1
1	Dir. de Anais	CC-1A	1	Dir. de Anais	DAL-1
1	Dir. Rec. Humanos	CC-1A	1	Dir. Rec. Humanos	DAL-1
1	Dir. Financeira	CC-1A	1	Dir. Financeira	DAL-1
1	Dir. Patrimônio	CC-1A	1	Dir. Patrimônio	DAL-1
1	Dir. Proc. de Dados	CC-1A	1	Dir. proc. de Dados	DAL-1
1	Dir. Serv. Adm.	CC-1A	1	Dir. Serv. Adm.	DAL-1
1	Consultoria Jurídica	CC-1A	1	Consultoria Jurídica	DAL-1
1	Dir. Plenário	CC-1A	1	Dir. Plenário	DAL-1
1	Dir. Ass. Social	CC-1A	1	Dir. Ass. Social	DAL-2
1	Dir. Cultural	CC-1A	1	Dir. Cultural	DAL-2
1	Dir. Médica	CC-1A	1	Dir. Médica	DAL-2
1	Dir. Cer. Protocolar	CC-1A	1	Dir. Cer. Protocolar	DAL-2
1	Dir. Rel. Públicas	CC-1A	1	Dir. Rel. Públicas	DAL-2
1	Cons. Jur. Adm.	CC-1A	1	Cons. Jur. Adm.	DAL-2
1	Ass. Cons. Jurídica	CC-2	1	Ass. Cons. Jurídica	DAL-2
1	Assessoria de Imprensa	CC-2	1	Assessoria de Imprensa	DAL-2
1	Dir. P/ Ass. Culturais	CC-2	1	Dir. P/ Ass. Culturais	DAL-3
1	Administração Geral	CC-2	1	Ass. Téc. Legislativo	DAL-3
6	Ass. Téc. Legislativo	CC-2	6	Ass. Téc. Legislativo	DAL-3
28	.....		28	.....	

Especificação da Simbologia e os novos valores atribuídos aos Cargos Comissionados.

DG - DIRETORIA GERAL

DAL - DIRETORIA E ASSESSORAMENTO LEGISLATIVO

		VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO
DG	.....	NCz$ 180,00	NCz$ 2.500,00
DAL-1	.....	NCz$ 180,00	NCz$ 2.000,00
DAL-2	.....	NCz$ 180,00	NCz$ 1.700,00
DAL-3	.....	NCz$ 180,00	NCz$ 1.500,00

6490

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

A N E X O -IV (CONTINUAÇÃO)

FUNÇÃO GRATIFICADA

	SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO PROPOSTA	
Nº	FUNÇÃO	SÍMBOLO	Nº	FUNÇÃO	SÍMBOLO
1	Gab. da Presidência	FG-1	1	Gab. da Presidência	CS-1
1	Gab. da 1ª Secretaria	FG-1	1	Gab. da 1ª Secretaria	CS-1
1	Gab. da Dir. Geral	FG-1	1	Gab. da Dir. Geral	CS-1
	Seção Exp. e Projeto	FG-1	1	Seção Exp. e Projeto	CS-1
1	Seção Exp. Adm.	FG-1	1	Seção Exp. Adm.	CS-1
1	Seção das Comissões	FG-1	1	Seção das Comissões	CS-1
1	Seção de Contabilidade	FG-1	1	Seção de Contab.	CS-1
1	Seção de Taquigrafia	FG-1	1	Seção de Taquigrafia	CS-1
1	Seção Revisão de Anais	FG-1	1	Seção Rev. de Anais	CS-1
1	Seção de Anais	FG-1	1	Seção de Anais	CS-1
1	Seção de Cont.Pessoal	FG-1	1	Seção de Cont.Pessoal	CS-1
1	Seção de Pessoal	FG-1	1	Seção de Pessoal	CS-1
1	Seção de Arquivo	FG-1	1	Seção de Arquivo	CS-1
1	Seção de Proc.de Dados	FG-1	1	Seção de Proc.de Dados	CS-1
1	Seção de Almoxarifado	FG-1	1	Seção de Almoxarifado	CS-1
1	Seção de Cont.de Empenho	FG-1	1	Seção de Cont.Empenho	CS-1
1	Seção de Tesouraria	FG-1	1	Seção de Tesouraria	CS-1
1	Seção de Contadoria	FG-1	1	Seção de Contadoria	CS-1
1	Seção de Mimeografia	FG-1	1	Seção de Mimeografia	CS-2
1	Seção de Biblioteca	FG-1	1	Seção de Biblioteca	CS-2
1	Seção de Plenário	FG-1	1	Seção de Plenário	CS-1
1	Seção Setor Cultural	FG-1	1	Seção Setor Cultural	CS-2
1	Seção de Vigilância	FG-1	1	Seção de Vigilância	CS-2
1	Seção de Protocolo	FG-1	1	Seção de Protocolo	CS-2
1	Seção de Portaria	FG-1	1	Seção de Portaria	CS-2
1	Seção de Serv. Médico	FG-1	1	Seção de Serv. Médico	CS-2
1	Seção de Cons. Jurídica	FG-1	1	Seção de Cons.Jurídica	CS-2
1	Seção de Zeladoria	FG-1	1	Seção de zeladoria	CS-2
1	Seção de Comunicação	FG-1	1	Seção de Comunicação	CS-2

Cont.

6490

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CONTINUAÇÃO DO ANEXO IV

Especificação da simbologia e os novos valores atribuídos as Funções Gratificadas.

CS-1	NCz$	1.000,00
CS-2	NCz$	850,00

CS - Chefe de Seção

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

A Comissão de Finanças
Em 19/9/1989
Presidente

Aprovado em 1a. Discussão
Em 20/9/1989
Presidente

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL
Em 20/9/1989
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 156/89

Atualiza os valores dos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Fortaleza e adota outras providências.

Aprovado em 2a. Discussão
Em 20/9/1989
Presidente

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Os valores dos vencimentos mensais dos servidores do Quadro de Provimento Efetivo deste Poder Legislativo, Nível 01 a Nível 20, ficam reajustados em 120%(cento e vinte por cento), a partir de 1º de setembro do corrente exercício, conforme Anexo I.

Art. 2º - Os servidores do Quadro EL/ANS, terão seus vencimentos reajustados de acordo com o Anexo II.

Art. 3º - Os Servidores do Quadro Extra-Numerário da Câmara Municipal passam a ser os constantes do Anexo III do presente Projeto de lei.

Art. 4º - A simbologia e os valores dos cargos isolados de Provimento em Comissão e das Funções Gratificadas da Câmara Municipal de Fortaleza, passarão a ser os constantes do Anexo IV.

Parágrafo Único - A simbologia do Cargo em Comissão do servidor beneficiado pelo art. 5º da Lei nº 5.964 de 24 de maio de 1985, passará a ser o referente ao cargo de Diretór de Anais, conforme Anexo IV.

Art. 5º - Os proventos mensais dos funcionários inativos deste Poder Legislativo, serão atualizados tomando-se por base os valores atribuídos ao vencimento básico do cargo que o funcionário passou à inatividade, ou daquele que, por via de reclassificação ou transformação veio a ser adotado.

Parágrafo Único - Se o funcionário houver passado à inatividade com vantagens de Cargo de Comissão ou de Função Gratificada, a atualização dos respectivos proventos, far-se-á em relação às parcelas de vencimento, representação ou gratificação de função conforme o caso, considerando a correspondência com o nível, padrão, símbolo do cargo ou função.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Art. 6º - O salário família devido ao Funcionário público municipal, sujeito ao regime estatutário, corresponderá ao de igual valor atribuído, por dependente, ao servidor regido pela Consolidação das Leis Trabalhistas.

Art. 7º - É assegurado ao servidor da Câmara Municipal de Fortaleza direito à remuneração no mínimo igual ao piso nacional de salários.

Art. 8º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações próprias do Poder Legislativo.

Art. 9º - A presente Lei entrará em vigor a partir de 1º de setembro de 1989.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 19 de setembro de 1989.

_____ Presidente

_____ 1º Vice-Presidente

_____ 2º Vice-Presidente

_____ 1º Secretário

_____ 2º Secretário

Lélia Correia 3º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

A N E X O - I

QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO

NÍVEL	VENCIMENTOS
N - 1	456,00
N - 2	495,00
N - 3	533,00
N - 4	572,00
N - 5	612,00
N - 6	652,00
N - 7	691,00
N - 8	729,00
N - 9	768,00
N - 10	808,00
N - 11	847,00
N - 12	887,00
N - 13	924,00
N - 14	964,00
N - 15	1.004,00
N - 16	1.043,00
N - 17	1.081,00
N - 18	1.120,00
N - 19	1.160,00
N - 20	1.199,00

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

A N E X O - II

QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO

NÍVEL SUPERIOR - ANS

NÍVEL	VENCIMENTOS
A	1.043,00
B	1.094,00
C	1.147,00
D	1.199,00
E	1.250,00
F	1.303,00
G	1.356,00
H	1.406,00
I	1:459,00
J	1.512,00
L	1.562,00
M	1.615,00
N	1.668,00
O	1.719,00
P	1.771,00

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

A N E X O - III

QUADRO DE EXTRA-NUMERÁRIO

Auxiliar de Serviços	M-01	336,00
Auxiliar de Serviços	M-02	392,00
Agente Administrativo	M-01	522,00
Agente Administrativo	M-02	645,00
Assistente Técnico	M-03	725,00

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

A N E X O - IV

CARGOS ISOLADOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO PROPOSTA		
Nº	CARGO	SÍMBOLO	Nº	CARGO	SÍMBOLO
1	Diretoria Geral	CC-1	1	Diretoria Geral	DG
1	Dir. Administrativa	CC-1A	1	Dir. Administrativa	DAL-1
1	Dir. Legislativa	CC-1A	1	Dir. Legislativa	DAL-1
1	Dir. Taquigrafia	CC-1A	1	Dir. Taquigrafia	DAL-1
1	Dir. de Anais	CC-1A	1	Dir. de Anais	DAL-1
1	Dir. Rec. Humanos	CC-1A	1	Dir. Rec. Humanos	DAL-1
1	Dir. Financeira	CC-1A	1	Dir. Financeira	DAL-1
1	Dir. Patrimônio	CC-1A	1	Dir. Patrimônio	DAL-1
1	Dir. Proc. de Dados	CC-1A	1	Dir. proc. de Dados	DAL-1
1	Dir. Serv. Adm.	CC-1A	1	Dir. Serv. Adm.	DAL-1
1	Consultoria Jurídica	CC-1A	1	Consultoria Jurídica	DAL-1
1	Dir. Plenário	CC-1A	1	Dir. Plenário	DAL-1
1	Dir. Ass. Social	CC-1A	1	Dir. Ass. Social	DAL-2
1	Dir. Cultural	CC-1A	1	Dir. Cultural	DAL-2
1	Dir. Médica	CC-1A	1	Dir. Médica	DAL-2
1	Dir. Cer. Protocolar	CC-1A	1	Dir. Cer. Protocolar	DAL-2
1	Dir. Rel. Públicas	CC-1A	1	Dir. Rel. Públicas	DAL-2
1	Cons. Jur. Adm.	CC-1A	1	Cons. Jur. Adm.	DAL-2
1	Ass. Cons. Jurídica	CC-2	1	Ass. Cons. Jurídica	DAL-2
1	Assessoria de Imprensa	CC-2	1	Assessoria de Imprensa	DAL-2
1	Dir. P/ Ass. Culturais	CC-2	1	Dir. P/ Ass. Culturais	DAL-3
1	Administração Geral	CC-2	1	Ass. Téc. Legislativo	DAL-3
6	Ass. Téc. Legislativo	CC-2	6	Ass. Téc. Legislativo	DAL-3
28	.....		28	.....	

Especificação da Simbologia e os novos valores atribuídos aos Cargos Comissionados.

DG - DIRETORIA GERAL

DAL - DIRETORIA E ASSESSORAMENTO LEGISLATIVO

		VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO
DG	-	NCz$ 180,00	NCz$ 2.500,00
DAL-1	-	NCz$ 180,00	NCz$ 2.000,00
DAL-2	-	NCz$ 180,00	NCz$ 1.700,00
DAL-3	-	NCz$ 180,00	NCz$ 1.500,00

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

A N E X O -IV (CONTINUAÇÃO)

FUNÇÃO GRATIFICADA

	SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO PROPOSTA	
Nº	FUNÇÃO	SÍMBOLO	Nº	FUNÇÃO	SÍMBOLO
1	Gab. da Presidência	FG-1	1	Gab. da Presidência	CS-1
1	Gab. da 1ª Secretaria	FG-1	1	Gab. da 1ª Secretaria	CS-1
1	Gab. da Dir. Geral	FG-1	1	Gab. da Dir. Geral	CS-1
1	Seção Exp. e Projeto	FG-1	1	Seção Exp. e Projeto	CS-1
1	Seção Exp. Adm.	FG-1	1	Seção Exp. Adm.	CS-1
1	Seção das Comissões	FG-1	1	Seção das Comissões	CS-1
1	Seção de Contabilidade	FG-1	1	Seção de Contab.	CS-1
1	Seção de Taquigrafia	FG-1	1	Seção de Taquigrafia	CS-1
1	Seção Revisão de Anais	FG-1	1	Seção Rev. de Anais	CS-1
1	Seção de Anais	FG-1	1	Seção de Anais	CS-1
1	Seção de Cont.Pessoal	FG-1	1	Seção de Cont.Pessoal	CS-1
1	Seção de Pessoal	FG-1	1	Seção de Pessoal	CS-1
1	Seção de Arquivo	FG-1	1	Seção de Arquivo	CS-1
1	Seção de Proc.de Dados	FG-1	1	Seção de Proc.de Dados	CS-1
1	Seção de Almoxarifado	FG-1	1	Seção de Almoxarifado	CS-1
1	Seção de Cont.de Empenho	FG-1	1	Seção de Cont.Empenho	CS-1
1	Seção de Tesouraria	FG-1	1	Seção de Tesouraria	CS-1
1	Seção de Contadoria	FG-1	1	Seção de Contadoria	CS-1
1	Seção de Mimeografia	FG-1	1	Seção de Mimeografia	CS-2
1	Seção de Biblioteca	FG-1	1	Seção de Biblioteca	CS-2
1	Seção de Plenário	FG-1	1	Seção de Plenário	CS-1
1	Seção Setor Cultural	FG-1	1	Seção Setor Cultural	CS-2
1	Seção de Vigilância	FG-1	1	Seção de Vigilância	CS-2
1	Seção de Protocolo	FG-1	1	Seção de Protocolo	CS-2
1	Seção de Portaria	FG-1	1	Seção de Portaria	CS-2
1	Seção de Serv. Médico	FG-1	1	Seção de Serv. Médico	CS-2
1	Seção de Cons. Jurídica	FG-1	1	Seção de Cons.Jurídica	CS-2
1	Seção de Zeladoria	FG-1	1	Seção de zeladoria	CS-2
1	Seção de Comunicação	FG-1	1	Seção de Comunicação	CS-2
29	.....		29	.....	

Cont...

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CONTINUAÇÃO DO ANEXO IV

Especificação da simbologia e os novos valores atribuídos as Funções Gratificadas.

CS-1	NCZ$	1.000,00
CS-2	NCZ$	850,00

CS - Chefe de Seção

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE FINANÇAS

Dispensado de Impressão e Interticio
Em 20 / 9 / 1989
Presidente

Parecer nº 05 /89

Ao Projeto de Lei nº 156/89

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Fortaleza, submeteu à apreciação do Plenário desta Egrégia Câmara Municipal o apenso' projeto de Lei que "atualiza os valores mensais dos servidores da Câmara Municipal de Fortaleza e adota outras providências."

A matéria por sua essencialidade guarda parâmetros de índices de aumentos que se compatibilizam com as dotações orçamentárias que alocam os recursos disponíveis para o referido fim.

Considerando, que o texto do aludido Projeto de Lei se encontra arrimado em vista a necessidade preemente de se atualizar os vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Fortaleza, por uma política efetivamente legal, resta-nos opinar neste Parecer por sua aprovação, sendo respeitado os demais procedimentos que encerram a inteireza do real processo Legislativo regular.

É o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 19 de setembro de 1989.

PRESIDENTE

RELATOR

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 156/89.

APROVADO
EM 22/8/89
Presidente

Atualiza os valores dos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Fortaleza e adota outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Os valores dos vencimentos mensais dos servidores do Quadro de Provimento Efetivo deste Poder Legislativo, Nível 01 a Nível 20, ficam reajustados em 120% (cento e vinte por cento),a partir de 1º de setembro do corrente exercício, conforme Anexo I.

Art. 2º - Os servidores do Quadro EL/ANS, terão seus vencimentos reajustados de acordo com o Anexo II.

Art. 3º - Os servidores do Quadro Extra-Numerário da Câmara Municipal passam a ser os constantes do Anexo III do presente Projeto de Lei.

Art. 4º - A simbologia e os valores dos cargos isolados de Provimento em Comissão e das Funções Gratificadas da Câmara Municipal de Fortaleza, passarão a ser os constantes do Anexo IV.

Parágrafo Único - A simbologia do cargo em Comissão do servidor beneficiado pelo art. 5º da Lei Nº 5.964 de 24 de maio de 1985, passará a ser o referente ao cargo de Diretor de Anais, conforme Anexo IV.

Art. 5º - Os proventos mensais dos funcionários inativos deste Poder Legislativo, serão atualizados tomando-se por base os valores atribuídos ao vencimento básico do cargo que o funcionário passou à inatividade, ou daquele que, por via de reclassificação ou transformação veio a ser adotado.

Parágrafo Único - Se o funcionário houver passado à inatividade com vantagens de Cargo de Comissão ou de Função Gratificada, a atualização dos respectivos proventos, far-se-á em relação às parcelas de vencimento, representação ou gratificação de função conforme o caso, considerando a correspondência com o nível, padrão, símbolo do cargo ou função.

Art. 6º - O salário família devido ao funcionário público municipal, sujeito ao regime estatutário, corresponderá ao de igual valor atribuído, por dependente, ao servidor regido pela consolidação das Leis Trabalhistas.

Art. 7º - É assegurado ao servidor da Câmara Municipal de Fortaleza direito à remuneração no mínimo igual ao piso nacional de salários.

Art. 8º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações próprias do Poder Legislativo.

Art. 9º - A presente Lei entrará em vigor a partir de 1º de setembro de 1989.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em de de 1989.

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

A N E X O - I

QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO

NÍVEL	VENCIMENTOS
N - 1	456,00
N - 2	495,00
N - 3	533,00
N - 4	572,00
N - 5	612,00
N - 6	652,00
N - 7	691,00
N - 8	729,00
N - 9	768,00
N - 10	808,00
N - 11	847,00
N - 12	887,00
N - 13	924,00
N - 14	964,00
N - 15	1.004,00
N - 16	1.043,00
N - 17	1.081,00
N - 18	1.120,00
N - 19	1.160,00
N - 20	1.199,00

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

A N E X O - II

QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO

NÍVEL SUPERIOR - ANS

NÍVEL	VENCIMENTOS
A	1.043,00
B	1.094,00
C	1.147,00
D	1.199,00
E	1.250,00
F	1.303,00
G	1.356,00
H	1.406,00
I	1.459,00
J	1.512,00
L	1.562,00
M	1.615,00
N	1.668,00
O	1.719,00
P	1.771,00

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

A N E X O - III

QUADRO DE EXTRA-NUMERÁRIO

Auxiliar de Serviços	M-01	336,00
Auxiliar de Serviços	M-02	392,00
Agente Administrativo	M-01	522,00
Agente Administrativo	M-02	645,00
Assistente Técnico	M-03	725,00

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

A N E X O - IV

CARGOS ISOLADOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO PROPOSTA		
Nº	CARGO	SÍMBOLO	Nº	CARGO	SÍMBOLO
1	Diretoria Geral	CC-1	1	Diretoria Geral	DG
1	Dir. Administrativa	CC-1A	1	Dir. Administrativa	DAL-1
1	Dir. Legislativa	CC-1A	1	Dir. Legislativa	DAL-1
1	Dir. Taquigrafia	CC-1A	1	Dir. Taquigrafia	DAL-1
1	Dir. de Anais	CC-1A	1	Dir. de Anais	DAL-1
1	Dir. Rec. Humanos	CC-1A	1	Dir. Rec. Humanos	DAL-1
1	Dir. Financeira	CC-1A	1	Dir. Financeira	DAL-1
1	Dir. Patrimônio	CC-1A	1	Dir. Patrimônio	DAL-1
1	Dir. Proc. de Dados	CC-1A	1	Dir. proc. de Dados	DAL-1
1	Dir. Serv. Adm.	CC-1A	1	Dir. Serv. Adm.	DAL-1
1	Consultoria Jurídica	CC-1A	1	Consultoria Jurídica	DAL-1
1	Dir. Plenário	CC-1A	1	Dir. Plenário	DAL-1
1	Dir. Ass. Social	CC-1A	1	Dir. Ass. Social	DAL-2
1	Dir. Cultural	CC-1A	1	Dir. Cultural	DAL-2
1	Dir. Médica	CC-1A	1	Dir. Médica	DAL-2
1	Dir. Cer. Protocolar	CC-1A	1	Dir. Cer. Protocolar	DAL-2
1	Dir. Rel. Públicas	CC-1A	1	Dir. Rel. Públicas	DAL-2
1	Cons. Jur. Adm.	CC-1A	1	Cons. Jur. Adm.	DAL-2
1	Ass. Cons. Jurídica	CC-2	1	Ass. Cons. Jurídica	DAL-2
1	Assessoria de Imprensa	CC-2	1	Assessoria de Imprensa	DAL-2
1	Dir. P/ Ass. Culturais	CC-2	1	Dir. P/ Ass. Culturais	DAL-3
1	Administração Geral	CC-2	1	Ass. Téc. Legislativo	DAL-3
6	Ass. Téc. Legislativo	CC-2	6	Ass. Téc. Legislativo	DAL-3
28	.....		28	.....	

Especificação da Simbologia e os novos valores atribuídos aos Cargos Comissionados.

DG - DIRETORIA GERAL

DAL - DIRETORIA E ASSESSORAMENTO LEGISLATIVO

		VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO
DG	.....	NCz$ 180,00	NCz$ 2.500,00
DAL-1	.....	NCz$ 180,00	NCz$ 2.000,00
DAL-2	.....	NCz$ 180,00	NCz$ 1.700,00
DAL-3	.....	NCz$ 180,00	NCz$ 1.500,00

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

A N E X O -IV (CONTINUAÇÃO)

FUNÇÃO GRATIFICADA

	SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO PROPOSTA	
Nº	FUNÇÃO	SÍMBOLO	Nº	FUNÇÃO	SÍMBOLO
1	Gab. da Presidência	FG-1	1	Gab. da Presidência	CS-1
1	Gab. da 1ª Secretaria	FG-1	1	Gab. da 1ª Secretaria	CS-1
1	Gab. da Dir. Geral	FG-1	1	Gab. da Dir. Geral	CS-1
1	Seção Exp. e Projeto	FG-1	1	Seção Exp. e Projeto	CS-1
1	Seção Exp. Adm.	FG-1	1	Seção Exp. Adm.	CS-1
1	Seção das Comissões	FG-1	1	Seção das Comissões	CS-1
1	Seção de Contabilidade	FG-1	1	Seção de Contab.	CS-1
1	Seção de Taquigrafia	FG-1	1	Seção de Taquigrafia	CS-1
1	Seção Revisão de Anais	FG-1	1	Seção Rev. de Anais	CS-1
1	Seção de Anais	FG-1	1	Seção de Anais	CS-1
1	Seção de Cont.Pessoal	FG-1	1	Seção de Cont.Pessoal	CS-1
1	Seção de Pessoal	FG-1	1	Seção de Pessoal	CS-1
1	Seção de Arquivo	FG-1	1	Seção de Arquivo	CS-1
1	Seção de Proc.de Dados	FG-1	1	Seção de Proc.de Dados	CS-1
1	Seção de Almoxarifado	FG-1	1	Seção de Almoxarifado	CS-1
1	Seção de Cont.de Empenho	FG-1	1	Seção de Cont.Empenho	CS-1
1	Seção de Tesouraria	FG-1	1	Seção de Tesouraria	CS-1
1	Seção de Contadoria	FG-1	1	Seção de Contadoria	CS-1
1	Seção de Mimeografia	FG-1	1	Seção de Mimeografia	CS-2
1	Seção de Biblioteca	FG-1	1	Seção de Biblioteca	CS-2
1	Seção de Plenário	FG-1	1	Seção de Plenário	CS-1
1	Seção Setor Cultural	FG-1	1	Seção Setor Cultural	CS-2
1	Seção de Vigilância	FG-1	1	Seção de Vigilância	CS-2
1	Seção de Protocolo	FG-1	1	Seção de Protocolo	CS-2
1	Seção de Portaria	FG-1	1	Seção de Portaria	CS-2
1	Seção de Serv. Médico	FG-1	1	Seção de Serv. Médico	CS-2
1	Seção de Cons. Jurídica	FG-1	1	Seção de Cons.Jurídica	CS-2
1	Seção de Zeladoria	FG-1	1	Seção de zeladoria	CS-2
1	Seção de Comunicação	FG-1	1	Seção de Comunicação	CS-2

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CONTINUAÇÃO DO ANEXO IV

Especificação da simbologia e os novos valores atribuídos as Funções Gratificadas.

CS-1	NCZ$	1.000,00
CS-2	NCZ$	850,00

CS - Chefe de Seção

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA MAPR

Ofício nº 1450 /89

Fortaleza, 22 de setembro de 1989.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 44 da Lei 5.930 de 13 de dezembro de 1984, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exa., o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara, que "Atualiza os valores dos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Fortaleza e adota outras providências".

No ensejo, apresento a V.Exa., protesto de elevado apreço e distinguida consideração.

Vereador Narcílio Andrade

Presidente

Exmo. Sr.

Dr. CIRO FERREIRA GOMES

DD: Prefeito Municipal de Fortaleza

Nesta

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Reflitada a Emenda
Em 20/9/89

EMENDA Nº 01 /89

PROJETO DE LEI Nº 156 /89

No Art. 1º - Onde se lê: 120% (cento e vinte por cento).

Leia-se: 147,68 (cento e quarenta e sete vírgula sessenta e oito por cento).

JUSTIFICATIVA

Conforme documento EM ANEXO da Associação dos Servidores da CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, Ofício nº 05/89 de 11/09/89 endereçado ao Exmo.Sr. Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza em de de 1989.

Vereador - FRANCISCO MARTINS

P.S.D.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

EMENDA Nº 01 /89

PROJETO DE LEI Nº 156 /89

No Art. 1º - Onde se lê: 120% (cento e vinte por cento).

Leia-se: 147,68 (cento e quarenta e sete vírgula sessenta e oito por cento).

JUSTIFICATIVA

Conforme documento EM ANEXO da Associação dos Servidores da CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, Ofício nº 05/89 de 11/09/89 endereçado ao Exmo.Sr. Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza em de de 1989.

Vereador - FRANCISCO MARTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

EMENDA Nº 01 /89

PROJETO DE LEI Nº 156 /89

No Art. 1º - Onde se lê: 120% (cento e vinte por cento).

Leia-se: 147,68 (cento e quarenta e sete vírgula sessenta e oito por cento).

JUSTIFICATIVA

Conforme documento EM ANEXO da Associação dos Servidores da CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, Ofício nº 05/89 de 11/09/89 endereçado ao Exmo.Sr. Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza em de de 1989.

Vereador - FRANCISCO MARTINS

Rua Antonele Bezerra, 280 - Telefone: (085) 224-4174 - CEP 60000 Fortaleza - Ceará

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE FINANÇAS

Parecer nº 05 /89

Ao Projeto de Lei nº 156/89

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Fortaleza, submeteu à apreciação do Plenário desta Egrégia Câmara Municipal o apenso' projeto de Lei que "atualiza os valores mensais dos servidores da Câmara Municipal de Fortaleza e adota outras providências."

A matéria por sua essencialidade guarda parâmetros de índices de aumentos que se compatibilizam com as dotações orçamentárias que alocam os recursos disponíveis para o referido fim.

Considerando, que o texto do aludido Projeto de Lei se encontra arrimado em vista a necessidade preemente de se atualizar os vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Fortaleza, por uma política efetivamente legal, resta-nos opinar neste Parecer por sua aprovação, sendo respeitado os demais procedimentos que encerram a inteireza do real processo Legislativo regular.

É o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 19 de setembro de 1989.

PRESIDENTE

RELATOR

Rua Antonele Bezerra, 280 - Telefone: (085) 224-4174 - CEP 60000 Fortaleza - Ceará

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE FINANÇAS

Parecer nº 05 /89

Ao Projeto de Lei nº 156/89

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Fortaleza, submeteu à apreciação do Plenário desta Egrégia Câmara Municipal o apenso' projeto de Lei que "atualiza os valores mensais dos servidores da Câmara Municipal de Fortaleza e adota outras providências."

A matéria por sua essencialidade guarda parâmetros de índices de aumentos que se compatibilizam com as dotações orçamentárias que alocam os recursos disponíveis para o referido fim.

Considerando, que o texto do aludido Projeto de Lei se encontra arrimado em vista a necessidade preemente de se atualizar os vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Fortaleza, por uma política efetivamente legal, resta-nos opinar neste Parecer por sua aprovação, sendo respeitado os demais procedimentos que encerram a inteireza do real processo Legislativo regular.

É o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 19 de setembro de 1989.

PRESIDENTE

RELATOR

Rua Antonele Bezerra, 280 - Telefone: (085) 224-4174 - CEP 60000 Fortaleza - Ceará

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 156/89.

Atualiza os valores dos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Fortaleza e adota outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Os valores dos vencimentos mensais dos servidores do Quadro de Provimento Efetivo deste Poder Legislativo, Nível 01 a Nível 20, ficam reajustados em 120% (cento e vinte por cento),a partir de 1º de setembro do corrente exercício, conforme Anexo I.

Art. 2º - Os servidores do Quadro EL/ANS, terão seus vencimentos reajustados de acordo com o Anexo II.

Art. 3º - Os servidores do Quadro Extra-Numerário da Câmara Municipal passam a ser os constantes do Anexo III do presente Projeto de Lei.

Art. 4º - A simbologia e os valores dos cargos isolados de Provimento em Comissão e das Funções Gratificadas da Câmara Municipal de Fortaleza, passarão a ser os constantes do Anexo IV.

Parágrafo Único - A simbologia do cargo em Comissão do servidor beneficiado pelo art. 5º da Lei Nº 5.964 de 24 de maio de 1985, passará a ser o referente ao cargo de Diretor de Anais, conforme Anexo IV.

Art. 5º - Os proventos mensais dos funcionários inativos deste Poder Legislativo, serão atualizados tomando-se por base os valores atribuídos ao vencimento básico do cargo que o funcionário passou à inatividade, ou daquele que, por via de reclassificação ou transformação veio a ser adotado.

Parágrafo Único - Se o funcionário houver passado à inatividade com vantagens de Cargo de Comissão ou de Função Gratificada, a atualização dos respectivos proventos, far-se-á em relação às parcelas de vencimento, representação ou gratificação de função conforme o caso, considerando a correspondência com o nível, padrão, símbolo do cargo ou função.

Art. 6º - O salário família devido ao funcionário público municipal, sujeito ao regime estatutário, corresponderá ao de igual valor atribuído, por dependente, ao servidor regido pela consolidação das Leis Trabalhistas.

Art. 7º - É assegurado ao servidor da Câmara Municipal de Fortaleza direito à remuneração no mínimo igual ao piso nacional de salários.

Art. 8º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações próprias do Poder Legislativo.

Art. 9º - A presente Lei entrará em vigor a partir de 1º de setembro de 1989.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 22 de setembro de 1989.

Presidente

A N E X O - I

QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO

NÍVEL	VENCIMENTOS
N - 1	456,00
N - 2	495,00
N - 3	533,00
N - 4	572,00
N - 5	612,00
N - 6	652,00
N - 7	691,00
N - 8	729,00
N - 9	768,00
N - 10	808,00
N - 11	847,00
N - 12	887,00
N - 13	924,00
N - 14	964,00
N - 15	1.004,00
N - 16	1.043,00
N - 17	1.081,00
N - 18	1.120,00
N - 19	1.160,00
N - 20	1.199,00

A N E X O - II

QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO

NÍVEL SUPERIOR - ANS

NÍVEL	VENCIMENTOS
A	1.043,00
B	1.094,00
C	1.147,00
D	1.199,00
E	1.250,00
F	1.303,00
G	1.356,00
H	1.406,00
I	1.459,00
J	1.512,00
L	1.562,00
M	1.615,00
N	1.668,00
O	1.719,00
P	1.771,00

A N E X O - III

QUADRO DE EXTRA-NUMERÁRIO

Auxiliar de Serviços	M-01	336,00
Auxiliar de Serviços	M-02	392,00
Agente Administrativo	M-01	522,00
Agente Administrativo	M-02	645,00
Assistente Técnico	M-03	725,00

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

A N E X O - IV

CARGOS ISOLADOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO PROPOSTA		
Nº	CARGO	SÍMBOLO	Nº	CARGO	SÍMBOLO
1	Diretoria Geral	CC-1	1	Diretoria Geral	DG
1	Dir. Administrativa	CC-1A	1	Dir. Administrativa	DAL-1
1	Dir. Legislativa	CC-1A	1	Dir. Legislativa	DAL-1
1	Dir. Taquigrafia	CC-1A	1	Dir. Taquigrafia	DAL-1
1	Dir. de Anais	CC-1A	1	Dir. de Anais	DAL-1
1	Dir. Rec. Humanos	CC-1A	1	Dir. Rec. Humanos	DAL-1
1	Dir. Financeira	CC-1A	1	Dir. Financeira	DAL-1
1	Dir. Patrimônio	CC-1A	1	Dir. Patrimônio	DAL-1
1	Dir. Proc. de Dados	CC-1A	1	Dir. proc. de Dados	DAL-1
1	Dir. Serv. Adm.	CC-1A	1	Dir. Serv. Adm.	DAL-1
1	Consultoria Jurídica	CC-1A	1	Consultoria Jurídica	DAL-1
1	Dir. Plenário	CC-1A	1	Dir. Plenário	DAL-1
1	Dir. Ass. Social	CC-1A	1	Dir. Ass. Social	DAL-2
1	Dir. Cultural	CC-1A	1	Dir. Cultural	DAL-2
1	Dir. Médica	CC-1A	1	Dir. Médica	DAL-2
1	Dir. Cer. Protocolar	CC-1A	1	Dir. Cer. Protocolar	DAL-2
1	Dir. Rel. Públicas	CC-1A	1	Dir. Rel. Públicas	DAL-2
1	Cons. Jur. Adm.	CC-1A	1	Cons. Jur. Adm.	DAL-2
1	Ass. Cons. Jurídica	CC-2	1	Ass. Cons. Jurídica	DAL-2
1	Assessoria de Imprensa	CC-2	1	Assessoria de Imprensa	DAL-2
1	Dir. P/ Ass. Culturais	CC-2	1	Dir. P/ Ass. Culturais	DAL-3
1	Administração Geral	CC-2	1	Ass. Téc. Legislativo	DAL-3
6	Ass. Téc. Legislativo	CC-2	6	Ass. Téc. Legislativo	DAL-3
28	.....		28	.....	

Especificação da Simbologia e os novos valores atribuídos aos Cargos Comissionados.

DG - DIRETORIA GERAL

DAL - DIRETORIA E ASSESSORAMENTO LEGISLATIVO

	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO
DG -	NCz$ 180,00	NCz$ 2.500,00
DAL-1 -	NCz$ 180,00	NCz$ 2.000,00
DAL-2 -	NCz$ 180,00	NCz$ 1.700,00
DAL-3 -	NCz$ 180,00	NCz$ 1.500,00

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

A N E X O -IV (CONTINUAÇÃO)

FUNÇÃO GRATIFICADA

	SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO PROPOSTA	
Nº	FUNÇÃO	SÍMBOLO	Nº	FUNÇÃO	SÍMBOLO
1	Gab. da Presidência	FG-1	1	Gab. da Presidência	CS-1
1	Gab. da 1ª Secretaria	FG-1	1	Gab. da 1ª Secretaria	CS-1
1	Gab. da Dir. Geral	FG-1	1	Gab. da Dir. Geral	CS-1
1	Seção Exp. e Projeto	FG-1	1	Seção Exp. e Projeto	CS-1
1	Seção Exp. Adm.	FG-1	1	Seção Exp. Adm.	CS-1
1	Seção das Comissões	FG-1	1	Seção das Comissões	CS-1
1	Seção de Contabilidade	FG-1	1	Seção de Contab.	CS-1
1	Seção de Taquigrafia	FG-1	1	Seção de Taquigrafia	CS-1
1	Seção Revisão de Anais	FG-1	1	Seção Rev. de Anais	CS-1
1	Seção de Anais	FG-1	1	Seção de Anais	CS-1
1	Seção de Cont.Pessoal	FG-1	1	Seção de Cont.Pessoal	CS-1
1	Seção de Pessoal	FG-1	1	Seção de Pessoal	CS-1
1	Seção de Arquivo	FG-1	1	Seção de Arquivo	CS-1
1	Seção de Proc.de Dados	FG-1	1	Seção de Proc.de Dados	CS-1
1	Seção de Almoxarifado	FG-1	1	Seção de Almoxarifado	CS-1
1	Seção de Cont.de Empenho	FG-1	1	Seção de Cont.Empenho	CS-1
1	Seção de Tesouraria	FG-1	1	Seção de Tesouraria	CS-1
1	Seção de Contadoria	FG-1	1	Seção de Contadoria	CS-1
1	Seção de Mimeografia	FG-1	1	Seção de Mimeografia	CS-2
1	Seção de Biblioteca	FG-1	1	Seção de Biblioteca	CS-2
1	Seção de Plenário	FG-1	1	Seção de Plenário	CS-1
1	Seção Setor Cultural	FG-1	1	Seção Setor Cultural	CS-2
1	Seção de Vigilância	FG-1	1	Seção de Vigilância	CS-2
1	Seção de Protocolo	FG-1	1	Seção de Protocolo	CS-2
1	Seção de Portaria	FG-1	1	Seção de Portaria	CS-2
1	Seção de Serv. Médico	FG-1	1	Seção de Serv. Médico	CS-2
1	Seção de Cons. Jurídica	FG-1	1	Seção de Cons.Jurídica	CS-2
1	Seção de Zeladoria	FG-1	1	Seção de zeladoria	CS-2
1	Seção de Comunicação	FG-1	1	Seção de Comunicação	CS-2
29	.....		29	.....	

Cont...

CONTINUAÇÃO DO ANEXO IV

Especificação da simbologia e os novos valores atribuídos as Funções Gratificadas.

CS-1	NCZ$	1.000,00
CS-2	NCZ$	850,00

CS - Chefe de Seção